

PORTARIA N° 008/2016

“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob. Nº 038/2016, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **02 DE JUNHO DE 2016**, nos termos do **art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c. art. 101, da Lei Municipal 2.370/2006** , ao seguinte servidor:

- **PAULO EUSTÁQUIO DA SILVEIRA** , matrícula nº 3454-1, CPF nº ***.***.***-**, PIS/PASEP nº ***.***.***.**, detentor do cargo efetivo de **MOTORISTA** ,símbolo CE-14, N. Vencimento: CPC-5 (**APOSTILAMENTO**), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c. o art. 101 da Lei Municipal nº 2370/2006, arts. 1º e 3º da Lei Munic. nº 2444/2007, art.5º da Lei Municipal nº 2674/2013 e Portaria Municipal de Apostilamento nº 032/2007, que concede o direito de continuar percebendo a remuneração do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CÓD: CH-01, Símb.Venc: CPC-5**, cargo criado p/ Lei Compl.Municipal nº 034/2006 e, revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/06/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 15 de junho de 2016.

CAMILA APARECIDA ROCHA DO E. SANTO
Diretora Presidente do IPREV PBA
CPF.: ***.***.***-**